

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO**  
Em 14 de agosto de 2017

Tendo em vista a Decisão prolatada no Processo Judicial nº 0016418-21.2017.5.16.0010 da Vara do Trabalho de Barra do Corda - MA a Portaria Ministerial n.º 326/2013 e a Nota Técnica n.º 346/2017/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve SUSPENDER do registro sindical do SIND INTERM DOS TRAB E TRAB NAS IND DE PAP, CELULOSE, PASTA DE MAD PARA PAPEL, PAPELÃO, CORTICA, ARTF DE PAP E MAD DA REG SUL DO MARANHÃO - CNPJ: 20.664.524/0001-94, Proc. Administrativo 46311.001436/2014-17, até nova decisão judicial em contrário.

Em 16 de agosto de 2017

Tendo em vista a Decisão prolatada no Processo Judicial nº 0003249-54.2016.5.22.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, com fundamento na Portaria Ministerial n.º 326/2013 e a Nota Técnica n.º 318/2017/AIP/SRT/MTb, o Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve INDEFERIR o recurso administrativo nº 46000.007546/2016-68 do SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUI - SINDIPERITOS/PI - CNPJ: 22.820.281/0001-61 conforme decisão judicial proferida nos autos do processo judicial 0003249-54.2016.5.22.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, até nova decisão judicial em contrário, e nos termos do art. 30, § 1º da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria nº 424, de 14 de abril de 2016, e com fundamento no Despacho exarado no processo n. 46474.001045/2010-14, resolve: determinar a retificação da publicação da Nota Técnica n. 122/2017/GAB/SRT/MT, onde se lê "recurso administrativo n. 46000.000622/2017-95" leia-se "recurso administrativo n. 46000.000695/2017-87".

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA  
Substituto

Em 17 de agosto de 2017

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica Nº 1025/2017/CGRS/SRT/MTb, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção I, p. 203 e 204, nº 246, de 23/12/2016, que desarquivou o processo nº 46285.000753/2010-57, de interesse do SINTRAF DO CARIRI LESTE - Sindicato Regional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Cariri Leste, CNPJ 11.974.032/0001-04, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei 9.798/99.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**  
Em 17 de agosto de 2017

Tendo em vista o que consta no processo nº 46210.001870/2017-88, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, expedida pelo Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Homologo o Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente da Associação Barragarcense de Educação e Cultura - Faculdade Unidas do Vale do Araguaia, inscrita junto ao CNPJ nº. 00.965.087/0001-31, com sede a Rua Moreira Cabral nº 1.000, setor Domingos Mariano, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

Tendo em vista o que consta no processo nº 46210.001869/2017-53, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, expedida pelo Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Homologo o Plano de Cargos e Salários dos Técnicos Administrativos da Associação Barragarcense de Educação e Cultura - Faculdade Unidas do Vale do Araguaia, inscrita junto ao CNPJ nº. 00.965.087/0001-31, com sede a Rua Moreira Cabral nº 1.000, setor Domingos Mariano, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA  
Substituto**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 16 de agosto de 2017

O Superintendente Regional do Trabalho no Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria/SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, alterada pelas Portarias SRT/MTE Nº 05, de 20 de novembro de 2008 e Nº 06, de 26 de

janeiro de 2010, para decidir sobre pedidos de homologação de Quadro de Pessoal Organizado em Carreira das Empresas, resolve:

Homologar o Quadro de Carreira do Corpo Docente e o Quadro de Carreira do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Cidade Viva - Faculdade Internacional Cidade Viva, CNPJ: 09.491.298/0005-88, situada na Rua Luzia Simões Bartolini, 50, Aeroclube - CEP: 58.036-630 - João Pessoa/PB, na forma proposta no Processo 46224.005408/2016-10

As alterações do Plano de Carreira posteriores à publicação deste Despacho Homologatório no Diário Oficial da União deverão ser submetidas ao órgão regional do Ministério do Trabalho, para nova análise e homologação.

SEVERINO PEREIRA DANTAS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO****RETIFICAÇÃO**

A Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2017, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2017 - Seção 1 - pág. 117, cuja Primeira Retificação / Aditamento foi publicada no DOU de 06 de julho de 2017 - Seção 1 - pág. 114, fica também retificada nesta data e passa a vigorar com a seguinte redação no parágrafo 7 do Aditamento: Onde se lê: item 4.5.3, Leia-se: item 4.2.5.2.

**Ministério do Turismo****SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO****PORTARIA Nº 22, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado para 25 de agosto de 2017 o prazo para entrega de documentos no âmbito do Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - Agentes Financeiros para operar Fungetur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE PIRES

**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 716, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º, inciso I, o 14 e 18, inciso II, da Lei n.º 13.341, de 29 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 15 da Lei n.º 12.815, de 05 de junho de 2013, no artigo 31 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no artigo 17 do Decreto n.º 8.243, de 23 de maio de 2014, CONVOCA a todos os interessados a participarem do procedimento de consulta pública, cujo objeto é a adaptação da área do Porto Organizado de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A metodologia de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria Nacional de Portos do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Parágrafo Único - A proposta de traçado da poligonal da área do Porto Organizado de Itajaí e os elementos que a fundamentaram constam no processo 00045.004382/2015-19, cujas cópias encontram-se disponíveis para consulta no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 2º As contribuições a serem realizadas na fase da consulta pública, no prazo indicado no inc. I, art. 3º desta Portaria, deverão ser enviadas ao endereço eletrônico [poligonais.itajai@transportes.gov.br](mailto:poligonais.itajai@transportes.gov.br).

Art. 3º O cronograma envolvendo os procedimentos de consulta pública relativa à adaptação da área do Porto Organizado de Itajaí é o seguinte:

I - 01/09/2017 a 30/10/2017 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na fase da consulta pública;

II - 17/10/2017 - audiência pública, a ser realizada na cidade de Itajaí/SC, em endereço e horário a serem divulgados, em até trinta dias após a publicação desta portaria, no site [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

III - 31/10/2017 a 29/11/2017 - prazo para a Secretaria Nacional de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

IV - 30/11/2017 - divulgação, pelo Departamento de Planejamento, Logística e Gestão do Patrimônio Imobiliário/SNP/MTPA, das respostas às contribuições no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais;

V - 01/12/2017 a 10/12/2017 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido ao Secretário Nacional de Portos, por meio do endereço eletrônico [poligonais.itajai@transportes.gov.br](mailto:poligonais.itajai@transportes.gov.br);

VI - 11/12/2017 a 09/01/2018 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

Art. 4º Eventuais alterações nas datas e dispositivos aqui estabelecidos poderão ser realizadas por ato do Secretário Nacional de Portos, que deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e disponibilizado no sítio [www.portosdobrasil.gov.br](http://www.portosdobrasil.gov.br), nos links ASSUNTOS-Gestão-Polygonais.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

**PORTARIA Nº 717, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Approva, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela Granel Química Ltda., para fins de prorrogação do Contrato nº 001/99.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, combinado com o inciso I do art. 6º da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00045.001683/2016-71, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter preliminar, o Plano de Investimentos apresentado pela empresa Granel Química Ltda., para fins de prorrogação do Contrato nº 001/99, localizada no Porto de Itaquí-MA.

Art. 2º A ARRENDATÁRIA tem prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ para análise, considerando as alterações de investimentos contratuais indicadas pela Autoridade Portuária (Ofício nº 0054/2016-DPD/EMAP).

Parágrafo Único. A análise de eventuais adequações ao Plano de Investimentos devem contemplar as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 40/2017/DOUP-GC/SPP/MTPA, de 07 de abril de 2017.

Art. 3º Fica determinado o encaminhamento do Processo Administrativo nº 00045.001683/2016-71 à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq para:

I- análise e manifestação quanto ao Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado, conforme Art. 2º desta portaria;

II- verificação da adimplência perante a Agência Reguladora;

III - comprovar a inviabilidade técnica, operacional ou econômica de realização de licitação de novo arrendamento na área objeto do pleito de expansão do terminal ou comprovar que a expansão trará ganhos de eficiência à operação portuária; e

IV- avaliação e providências para os encaminhamentos elencados na conclusão da Nota Técnica nº 40/2017/DOUP-GC/SPP/MTPA, bem como demais ações que julgar necessárias.

Art. 4º A eficácia da aprovação preliminar de que trata esta portaria fica condicionada à manifestação da ANTAQ quanto à adimplência contratual por parte da arrendatária.

§1º Em caso de constatação de inadimplemento contratual, fica determinado que a ANTAQ notifique imediatamente o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, sem prejuízo das correspondentes medidas fiscalizatórias e administrativas.

Art. 5º Após análise e deliberação acerca do EVTEA, os autos devem ser devolvidos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para deliberação final e assinatura de termo aditivo ao Contrato nº 001/99, caso sejam cumpridos todos os requisitos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

**PORTARIA Nº 718, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I e II, da Constituição Federal de 1988, e Considerando o disposto no art. 6º da Portaria MTPA nº 337, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2017, e,

Considerando os argumentos apresentados nos autos do Processo nº 50000.010321/2017-47, que demonstram a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do grupo constituído pela Portaria MTPA nº 337, de 20 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a apresentação de relatório conclusivo e das respectivas propostas de atos regulamentares, pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria MTPA nº 337, de 20 de abril de 2017, a contar do encerramento do período estabelecido na Portaria nº 515, de 21 de junho de 2017, desta Pasta, com o objetivo de possibilitar a continuidade das atividades do grupo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA